



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA/SE
CNPJ: 13.101.308/0001-75
AVENIDA ABDON JOSE BARRETO, Nº 1223 - CENTRO

LEI DE Nº 19 /2016
DE 10 MARÇO DE /2016

“Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$550.000,00, para os fins que especifica.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA, ESTADO DE SERGIPE,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 550.000, 00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinado a cobrir despesas não previstas no vigente Orçamento, relativas à Portaria MDS Nº 113, de 10 de dezembro de 2015, criando as seguintes ações:

- I. Bloco da Proteção Social Básica;
- II. Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade;
- III. Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
- IV. Bloco da Gestão do SUAS;
- V. Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA, SE, em 10 de Março de 2016.


VERÔNICA SANTOS SOUSA DASILVA
Prefeita Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOSSA SENHORA APARECIDA
Trabalhando Juntos, Desenvolvendo Mais